



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 977/96

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo,

DECRETA:

ARTIGO 1º)- É declarado ponto facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 1.996, por se tratar de data comemorativa ao Funcionalismo Público.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
25 de outubro de 1.996.


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'Oeste 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ